



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMDDCA/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E LAMARTINE LEITE DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 002/FMDDCA/2019, celebrado em 31 de julho de 2018, cujo objeto consiste na **Locação do imóvel situado na Rua Doutor Washington Luiz, n.º 81, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinados ao funcionamento do Conselho Tutelar – Centro**, referente ao Processo n.º 001/FMDDCA/2019, Dispensa n.º 001/FMDDCA/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.918.084-83 doravante denominado simplesmente, **LOCATÁRIO**, e, o Sr. **LAMARTINE LEITE DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade n.º 719438 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.547.004-25, residente e domiciliado na Rua Dona Balbina Menelau, n.º 56, Apt 1202, Candeias, CEP: 54.430-340, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 569/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 05 de julho de 2021, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a **prorrogação de prazo contratual**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 22 de julho de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se em vigência com termo final para o dia 22 de julho de 2021, no valor inicial e atual de **R\$ 32.400,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, nos casos de dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho n.º 020/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, com o valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando no período um valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a Comunicação solicita a prorrogação de prazo contratual por mais um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **22 de julho de 2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **artigo 24, da Lei nº 8.666/93**, e na **Comunicação Interna nº 569/2021, datada de 05 de julho de 2021**, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **22 de julho de 2021**. → 2022

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2021.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO:

Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Heraldo

LOCADOR: LAMARTINE LEITE DE ANDRADE

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA:

Hajime Honda

CPF (MF):

[Handwritten signature]
Assist. Administrativo II
Mat. 032916

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

[Handwritten signature]
Nivaldo de Nascimento
Cabeleireiro Mat. 45001
Secretaria Municipal de Programas Sociais
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho

**VALE EMENDA
CARMIM**

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/FMDDCA/2019, Processo n.º 001/FMDDCA/2019, Dispensa n.º 001/FMDDCA/2019, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passado o seu termo final para o dia 22 de Julho de 2022. Locador: LAMARTINE LEITE DE ANDRADE**, regularmente inscrita no CPF sob o n.º 024.547.004-25, **Valor Total: R\$ 32.400,00 Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FA1BD753

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/09/2021. Edição 2922

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>